



3

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº033/91

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e da Lei Estadual nº 10.569 de 19 de abril de 1991.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de dezembro de 1991

JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
Presidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU